



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 291/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2017, PUBLICADO EM 28 DE ABRIL DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - N P EVENTOS E SERVIÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUE É BENEFICIÁRIA A DIVISÃO DE COMPRAS/DA/SES, CONFORME PROCESSO Nº. 16/2000-0101361-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 259.568.33-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - N P EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº. 196, 3º Andar, Conjunto 301, Bairro Centro – CURITIBA/PR, CEP: 80.010-160, fone: (41) 3778-1830, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 4.086.763-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 574.460.249-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de **04 de maio de 2019 até 04 de maio de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual e Local de Prestação de Serviço, do Contrato nº. 028/2017, para a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme Informação da Divisão de Compras, às folhas nº. 233, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 16/2000-0101361-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo objetiva também, **ALTERAR**, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o número de licenças de acesso para o total de 3 licenças, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA às folhas nº. 292, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 16/2000-0101361-0.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo objetiva, ainda, **REDUZIR em 25% (vinte e cinco por cento)**, o preço da proposta vencedora, em atendimento ao disposto no Decreto nº 54.479/2019 e OS. nº 001/2019, visando o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo objetiva, ainda, **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Do Preço, item 2.1. para a forma que segue:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

*2.1. O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passa a ser de **R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais)** de acordo com a redução do valor na proposta vencedora.”*

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006
Atividade/Projeto .: 6193
Empenho: 19001797666

U.O.: 20.95
Elemento ..: 3.3.90.39.3903
Data do Empenho: 03/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de MAIO de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

GLAUCIA REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Sócio-Proprietário da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. -
NP Eventos e Serviços

Protocolo: 2019000270896

TANº 278/2019, ao Contrato nº 070/2017; Processo: nº 000552-20.00/16-0, celebrado em 09/05/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 11 de maio de 2019 até 11 de maio de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato, acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato supracitado, passando de R\$ 124.779,24 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 129.902,67 (cento e vinte e nove mil e novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 12.290,65 (doze mil e duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 12.775,63 (doze mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). O preço mensal do Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019 - Dissídio da Categoria - 2019, passou para R\$ 147.695,53 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato acima citado, passando de R\$ 129.902,67 (cento e vinte e nove mil e novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 130.004,31 (cento e trinta mil e quatro reais e trinta e um centavos) e de R\$ 12.775,63 (doze mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 12.785,27 (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). A partir de 01/02/2019 - em razão da variação do Plano Benefício Social Familiar - Convenção Coletiva de Trabalho 2019, o preço mensal do Contrato passou para R\$ 147.806,81 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos). RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 6193 / Elemento: 3.3.90.37.3703 / Nota de Empenho: 19001630351 / Data do Empenho: 26/04/2019.

Protocolo: 2019000270897

TANº 291/2019 ao Contrato nº 028/2017 - PROCESSO: nº 16/2000-0101361-0, celebrado em 03/05/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - NP EVENTOS E SERVIÇOS, de Curitiba/PR. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 04 de maio de 2019 até 04 de maio de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual e Local de Prestação de Serviço, do Contrato supracitado, para a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o número de licenças de acesso para o total de 03 licenças, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA: REDUZIR em 25% (vinte e cinco por cento), o preço da proposta vencedora, em atendimento ao disposto no Decreto nº 54.479/2019 e OS. nº 001/2019, visando o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR a Cláusula Segunda – Do Preço, item 2.1 - O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passa a ser de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais) de acordo com a redução do valor na proposta vencedora. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade/Projeto: 6193 / Elemento: 3.3.90.39.3903 / Empenho: 19001797666 / Data do Empenho: 03/05/2019.

Protocolo: 2019000270898

Assunto: Contrato
Expediente: 023947-2000/05-3

Termo Aditivo Nº 279 Contrato: 2018/021637

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc p a Excep de Sto Angelo Apae, CNPJ: 89.078.059/0001-06; OBJETO: Serviços técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 29 de maio de 2019 até 29 de maio de 2020, o prazo do Contrato nº 161/2014.; PRAZO: 29/05/2014 até 29/05/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2756

Protocolo: 2019000270899

Assunto: Contrato
Expediente: 082852-2000/08-9

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2015/020437

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Beneficente Dr Cesar Santos, CNPJ: 92.032.226/0001-92; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 276/2019 ao Contrato nº 142/2015, Processo: nº 82852-20.00/08-9, celebrado em 07/05/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL BENEFICENTE DR. CESAR SANTOS, de Passo Fundo/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 25 de maio de 2019 até 25 de maio de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 25/05/2015 até 25/05/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/142/2015. Número Empenho: 19001605283.